



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 023/2025

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas, faz saber que com fundamento na decisão definitiva proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no âmbito do Processo TC nº 021919.989.24-4,

Art. 1º Retifica o Ato de Aposentadoria nº 042/2023, publicado em 04/04/2023, concedido ao(à) servidor(a) **MANOEL MESSIAS GOMES DE SOUZA**, matrícula nº 3201, originalmente fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, para constar como base legal o art. 20 da Lei Municipal nº 2.427/2015 c/c o § 3º do art. 40 da Constituição Federal, com cálculo do benefício pela média aritmética das maiores contribuições, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Itapetcinga da Serra, 23 de maio de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária